

ATO Nº 041/2013

Dispõe sobre as atribuições da 12ª, 23ª e 24ª Promotorias de Justiça da Capital; 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional; 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Araguatins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 69ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir atribuições às Promotorias de Justiça, conforme segue:

12ª Promotoria de Justiça da Capital	Atribuição: Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, nas hipóteses de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço, por designação do Procurador-Geral de Justiça.
23ª Promotoria de Justiça da Capital	Atribuição: Defesa dos Interesses Coletivos dos Consumidores, da Ordem Urbanística e da Habitação.
24ª Promotoria de Justiça da Capital	Atribuição: Meio Ambiente.
5ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Atribuição: Saúde Pública, Consumidor, Cidadania – residual (distribuição equânime com a 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína) – e perante a Vara de Precatórias da Comarca de Araguaína.
1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Atribuição: Criminal, incluindo crimes contra o erário, com distribuição equânime de serviços (com a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional), e crimes dolosos contra a vida.
2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Atribuição: Criminal, incluindo crimes contra o erário, com distribuição equânime de serviços (com a 1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional), Execução Penal e inspeção na Casa de Prisão Provisória.

3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Atribuição: Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, nos feitos dos Juizados Especiais Cível e Criminal, nos feitos relativos ao Consumidor, nos Registros Públicos e nos feitos de competência da Diretoria do Foro.
4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Atribuição: Infância e Juventude, Educação (feitos de interesses individuais) e Violência Doméstica.
5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Atribuição: Família e Sucessões.
6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Atribuição: Patrimônio Público, Improbidade Administrativa, Educação (feitos de interesses coletivos), Controle Externo da Atividade Policial, Fundações, Ausentes e Acidentes de Trabalho.
7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Atribuição: Meio Ambiente, Defesa da Ordem Urbanística e da Habitação, Saúde, Idosos, Portadores de Deficiência e Hipossuficientes.
1ª Promotoria de Justiça de Araguatins	Atribuição: Criminal, incluindo-se ações do Tribunal do Júri, Juizado Especial Criminal e o Controle Externo da Atividade Policial.
2ª Promotoria de Justiça de Araguatins	Atribuição: Cível, em todas as suas ramificações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em
Palmas, 18 de abril de 2013.


VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça